



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII N° 4030
02 de junho de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4030 de 02/03/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA
Processo: 8962/22 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços médicos
Valor: R\$ 507.240,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 477/23 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de colar cervical
Valor: R\$ 210,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
Processo: 2973/23 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços médicos.
Valor: R\$ 9.439,20
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

Empresa: TECHCIDADE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Processo: 5053/23 Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Consultoria contábil para treinamento de funcionários.
Valor: R\$ 16.800,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3932/2023 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 1.500,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4030 de 02/06/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
Processo: 4771/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de mobiliário.
Valor: R\$ 465,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Processo: 4773/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de copo descartáveis 200ml.
Valor: R\$ 820,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFE
Processo: 5085/2023 Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 165,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFE
Processo: 5081/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 1.350,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: UZ COR COMÉRCIO DE TINTASE FERRAGENS LTDA
Processo: 5141/2023 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: Aquisição de cone de sinalização.
Valor: R\$ 3.685,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 148/2022, celebrado com **MÁRIO HENRIQUE PEREIRA MORAES**, tendo como objeto **a locação de imóvel situado na Rua RJ 125, n°70.571 – casa 02 – Bairro Granja Califórnia, Paty do Alferes, RJ, para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social de Paty do Alferes**, aditivando o prazo do contrato em 12(MESES), de 31/05/2023 à 31/05/2024.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 069/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **CLOTILDES PASSOS DE ARAUJO**, matrícula n.º 2057/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho, **GUSTAVO ROBERTO DE ARAUJO SOARES**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 19/05/2023 a 14/11/2023.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2023.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO
CONSELHO TUTELAR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Aos dois dias do mês de Junho de 2023, às dez horas, no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada a Rua do Recanto, nº46 – Centro de Paty do Alferes, Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para Conselho Tutelar 204/2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião extraordinária com a presença de: DEISE DA ROCHA MELLO – Sec Fazenda, TATIANE DA COSTA FRAGA- Sec Desenvolvimento Social, ANA CRISTINA DE ALMEIDA ABREU - Gabinete do Prefeito, FÁBIO PACHECO ROSA – Sec de Saúde, CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL – Assoc. Recanto Eucaliptos, ANDRÉ LUIZ ELYDIO – ONG Reviva, JOE LOUIS VENTURA DE AVELAR - Unegro. A reunião foi iniciada com a fala da Tatiane passando para os presentes a pauta com o seguinte tema: 1 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, a conselheira prosseguiu colocando para os presentes a importância da prorrogação, uma vez que até o dia 31/05/2023 não obtivemos o número expressivo de candidatos para prosseguir, então todos os presentes concordaram que será importante darmos mais alguns dias para candidatos se inscreverem. Mediante a isso foi decidido que, as inscrições serão prorrogadas até o dia 16/06/2023, e será todos os dias úteis da semana. Prosseguimos colocando em pauta a alteração do cronograma do anexo I do edital e do artigo 8º do edital, que será regulamentado através de Resolução do CMDCA. A conselheira Tatiane prosseguiu sugerindo aos conselheiros presentes a agendar as próximas reuniões da Comissão Especial Eleitoral respeitando os prazos estipulados no edital, todos concordaram e definimos as seguintes datas: 16/06/2023 às 16:30, 22/06/2023 às 16:30, 28/06/2023 às 16:30, 04/07/2023 às 16:30h, iremos enviar ofício para Ministério Público para dá ciência ao Excelentíssimo Senhor Promotor. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Tatiane Fraga, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N° 764, DE 31 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no s dias 07 e 09 de Junho de 2023.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, no s dias 08 (quarta-feira) e 09 (sexta-feira) de Junho de 2023, em virtude da celebração da data religiosa "Corpus Christi", no dia 10 (quinta-feira) de Junho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 31 de Maio de 2023.

Secretária

Presidente

ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO 102/2021

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento ao Contrato 229/2019, cujo objeto é **A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, alterando as Dotações Orçamentárias para 26.01.5220.3.3.3.9.0.39.00.00.00, **fonte de recursos:** 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços e 26.01.4297.3.3.3.9.0.39.00.00.00, **fonte de recursos:** 1704- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras de Recursos Naturais - Públicos conforme solicitação da Secretaria de Obras do processo 3295/2021.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Romulo Rosa de Carvalho
PresidenteHeliomar Velloso Nascimento
1º SecretárioEdson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR
Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 7880 de 2 de Junho de 2023

ATO DE BENEFÍCIO Nº 028/2023 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 3755/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão "10", matrícula nº 518/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, "e", 43, 57 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3000 de 28/03/2023. Decreto Municipal nº 7796 de 30/03/2023.	2.876,29
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	862,89
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	98,66
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	299,10
Adicional Art. 67, III – PFA (10%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	249,25
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	49,85
TOTAL		4.436,04

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7879 de 2 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2279	REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE	3.3.90.39	1704	4311	RS 8.100,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 8.100,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2246	REALIZAÇÃO DA FESTA DO DOCE	3.3.90.39	1704	4308	RS 5.738,25
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2323	FESTA DO CAVALO	3.3.90.39	1704	4321	RS 2.361,75
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 8.100,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Junho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.805.637,03 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.9.0.52	1573	5367	R\$ 696.350,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1573	5235	R\$ 1.109.287,03
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.805.637,03

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022			
Agência: 4683-3		Conta: 14903-9	
		Banco do Brasil - 001	
		Saldo: R\$ 7.554.163,70	
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 7.554.163,70	Obrigações	R\$ 5.578.523,56
		Superávit	R\$ 1.975.640,14
Total	R\$ 7.554.163,70	Total	R\$ 7.554.163,70

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	1.975.640,14
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.864 de 25/05/2023	R\$	170.003,11
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	1.805.637,03
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	0,00

Art. 3º - Fica alterada a fonte de recursos denominada **Royalties Pré Sal Lei 12858/13** e codificada pelo número **0105** até 31 de dezembro de 2022, passando a ser denominada **Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação** e codificada por **1573** a partir de 01 de janeiro de 2023, fazendo-se assim estas devidas aplicações neste Decreto por força das mudanças impostas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20 de 23 de fevereiro de 2021 e da Portaria nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelecem a padronização da classificação das fontes ou destinações de recursos a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e atendidas obrigatoriamente a partir do Exercício de 2023.

Art. 4º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Junho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7882 de 2 de Junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30	1704	4448	RS 7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 7.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2306	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.90.30	1704	4713	RS 7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 7.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Junho de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 3948 DE 30 de JANEIRO de
2023

ONDE SE LÊ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**, celebrado com o locatário **JOSÉ PEDRO DA FRAGA GUERRA**, tendo como objeto a locação de imóvel situado na Rua DR. Mário Kroeff, nº 830 – Arcozelo – Paty do alferes - RJ, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Paty do Alferes, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses a partir do dia 07 de janeiro de 2023.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA – SE:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**, celebrado com o locatário **JOSÉ PEDRO DA FRAGA GUERRA**, tendo como objeto a locação de imóvel situado na Rua DR. Mário Kroeff, nº 830 – Arcozelo – Paty do alferes - RJ, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Paty do Alferes, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses a partir do dia 25 de janeiro de 2023.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 444/2023 - G. P.

No Art. 1º **ONDE SE LÊ** : “Designar a Servidora **FERNANDA FERRAZ BARBOSA** matrícula nº 2098/01, CPF XXX.962.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 142/2022, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CARRO DE PASSEIO E VAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA.**”

LEIA-SE: “Designar a Servidora **FERNANDA FERRAZ BARBOSA** matrícula nº 2098/01, CPF XXX.962.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 142/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TR ANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CARRO DE PASSEIO E VAN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA.**”

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7881 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

REGULAMENTA A SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR OUTRA MARCA, COM O MESMO PRINCÍPIO ATIVO, NAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO OU INTERRUPTÃO DE SUA PRODUÇÃO, ADQUIRIDOS POR LICITAÇÃO, CONFORME DISPÕE O § 1º DO ART. 140, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II e 194, parágrafo único, I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 140, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a substituição de medicamentos por outra marca, com o mesmo princípio ativo, nas hipóteses de suspensão ou interrupção de sua produção, adquiridos por licitação.

Art. 2º O fornecedor que não tiver como entregar um medicamento na marca cotada, em virtude de suspensão ou interrupção de sua produção, deverá requerer a troca de marca, demonstrando os motivos supervenientes que inviabilizam tecnicamente a sua entrega.

§ 1º O requerimento deverá indicar a marca do produto que será entregue em substituição a cotada, comprovando-se que se trata do mesmo princípio ativo do medicamento.

§ 2º O preço deverá ser mantido, levando-se em consideração que se trata

apenas de uma substituição de marca e não de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º Aprovando a troca de marca, a administração formalizará o ato por meio de aditamento contratual.

Art. 3º O fornecedor que não entregar o medicamento cotado no prazo fixado em contrato e não requerer a sua substituição, será penalizado nos termos da lei, salvo, comprovação de inexistência atual do produto e de seu similar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 488/2023 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o processo n° 3870/2023.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar os Servidores **ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA**, matrícula n° 736/01, CPF XXX.330.XXX-XX e **VINICIUS RODRIGUES BELO NASCIMENTO**, matrícula n° 1744/02, CPF XXX.239.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato n° 156/2023, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TV CFTV E ALARME DE SENSOR DE PRESENÇA COM ABERTURA, SOB REGIME DE COMODATO.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Junho de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CMDCA N°003/2023

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições e altera o artigo 8° e anexo I cronograma do edital CMDCA n° 001/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 140 de 20 de Dezembro de 1991, fundamentada na Lei 8069/90;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 2257 de 13 de Julho de 2016, e na Resolução n° 231 de 28 de Dezembro de 2022 – CONANDA;

Considerando a reunião extraordinária da Comissão Especial Eleitoral realizada em 02 de Junho de 2023;

Resolve:

Artigo 1° - Esta Resolução altera o artigo 8° do edital n°001/2023 CMDCA que passará a vigorar com seguinte redação: O registro das candidaturas será realizado das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, **NOS DIAS ÚTEIS**, no período de **05/04/2023 a 16/06/2023**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, localizado na Rua do Recanto, N°46 – Centro – Paty do Alferes.

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Junho de 2023.

André Luiz Elydio
Presidente CMDCA

ANEXO I**CRONOGRAMA ATUALIZADO**

N°	DATAS/PERÍODOS	ATIVIDADES
01	31/03/2023 a 04/04/2023	Divulgação do Edital N° CMDCA-001/2023
02	05/04/2023 a 05/06/2023	Período de inscrição
03	06/06/2023 a 16/06/2023	Período de inscrição prorrogado
04	19/06/2023	Publicação/Divulgação da relação de candidatos inscritos
05	20,21,22/06/2023	Abertura de prazo para impugnação de candidato (por escrito e fundamentado)
06	23/06/2023	Divulgação de candidatos impugnados
07	26/06/2023 a 28/06/2023	Recurso para candidatos impugnados
08	29,30/06 e 03,04/07/2023	Julgamento do Recurso do candidato impugnado

09	05/07/2023	Publicação/Divulgação da relação de candidatos aptos a realizarem a Prova de Aferição de Conhecimentos Específicos
10	09/08/2023	Palestra de Orientação ECA
11	20/08/2023	PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
12	22/08/2023	Publicação/Divulgação do Gabarito da prova de aferição de conhecimentos específicos
13	23, 24, 25 e 28/08/2023	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova de aferição de conhecimentos específicos
14	29/08 a 12/09	Análise e julgamento dos resultados dos recursos
15	13/09/2023	Divulgação dos candidatos aptos para a etapa eleitoral
16	13/09/2023	Divulgação de data, horário e locais de votação
17	01/10/2023	ELEIÇÃO
18	02/10/2023	Divulgação do resultado da Eleição
19	Até 06/10/2023	Homologação das eleições e publicação/divulgação dos Conselheiros Tutelares
20	Novembro	Curso Capacitação
21	10/01/2024	POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL INTERFOLHADO BRANCO.

Data e Local: 16 de junho de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3° andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 02 de junho de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Divisão de Licitações e Contratos

O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Ato de Apostilamento da dotação orçamentária do contrato 395/2021, publicado no Diário Oficial 4021 de 22 de maio de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

